

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.747/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**Reconhece de Utilidade Pública o
Instituto Religioso dos Filhos e Filhas
do Amor e da Misericórdia Eucarística.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, de Utilidade Pública, o Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística, fundada em 11 de julho de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº34.088.879/0001-97, conforme os requisitos legais estabelecidos no art. 1º, incisos I a IX da Lei nº 2.111 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>